PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....028.....
PROJETO DE LEI...026/88
AUTORIA...Executivo
APUCARANA

L E I Nº 025/88

SÚMULA: Delimita o perímetro Urbano da sede' do Distrito de São Pedro, neste Mu-' nicípio.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1.647 EM 08/06/88

REVOGADA PELA LEI 012/89 EM 29/06/89 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO ' PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro Urbano da sede do ' Distrito de São Pedro, neste Município, com as seguintes confrontações:

"Principia na Rua Nelson Miquelão, no marco divisor norte' do Lote nº 07 da quadra nº 15, inclusive, segue pela divisa norte do referido Lote nº 07 até o marco divisor (fundos); daí, fazendo um ângulo obtuso segue pelos fundos do Lote nº 07 até o nº 01 da' quadra referida, fundos do Lote nº 10 até o nº 01 da quadra nº 14; fundos da data nº 01 até o nº 06 da quadra nº 09. Daí, seguiu-se' confrontando com o Lote 174-REM., nos rumos NW 56°10'46"SE, com ' 130,00 m., e NW 85°47'54"SE, com 149,05 m., daí deflete à direita e percorre 22,00 m., até a Rua Nelsom Miquelão. Daí segue no rumo NE 66°20'28"SW, com 31,65 m., daí segue pela divisa do Lote nº 08, com 52,00 m., daí segue-se defrontando com o remanescente do Lote nº 08 no rumo SE 87°11'57"NW com 126,00 m., e SE 57°12'27"NW, com 102,00 m., até a Rua Mogy. Na rua Mógy até o marco divisor aos ' fundos da data nº 04 da quadra nº 03. Daí, segue pelos fundos da' data nº 04 até a data nº 16, bem como, fundos da data nº 18, al-' cançando assim a Rua da Reserva. Segue por esta Rua até o marco ' divisor da data nº 01 da quadra nº 11, inclusive. Desse ponto, se

gue pelos fundos das datas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 alcançando assim a Rua Tupy. Segue pela Rua Tupy até alcançar o marco divisor da data nº 06 da quadra nº 12, inclusive. Segue pela lateral da data nº 06 até seu marco divisor aos fundos. Daí, fazendo um ângulo reto, segue pelos fundos das datas nºs 06 e 05 e parte da data nº 04 até alcançar a divisa do Campo de Esportes. Contorna o Campo de Esportes, até alcançar a Rua Nelson Miquelão. Segue pela Rua Nelson Miquelão até alcançar o marco divisor da data nº 07 da quadra nº 15, inclusive, ponto de partida desta descrição".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de maio de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUGI
Diretor do Deptº de Administração